



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 947/2009

De 18 de março de 2009.

“Dispõe sobre criação e localização de Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER , que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil “Alcyone Fonseca Brasil de Oliveira,” localizado nas adjacências dos Bairros Colina, Niterói e Vila Verde, na Rua Vereador Arlindo Chaves, no Bairro Vila Verde, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 18 de março de 2009.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal